

Artigo 8º – A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em termo próprio, pela Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário (Proc. USP 2002.1.1451.53.0).

Portaria do Reitor, de 30-10-2013

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685/10, e alterações posteriores, Renato Emygdio de Lima (Certificado FUNDAP 165953), Maurício Martins de Castro (Certificado FUNDAP 165920), Rodrigo Dias Sanches (Certificado FUNDAP 165921), Marcio Tavares do Nascimento (Certificado FUNDAP 165334), Wilkizilania Karla Paiva (Certificados FUNDAP n.ºs 236393 e 251357), Hercole Theodoro Apergis (Certificados FUNDAP n.ºs 236611 e 251363), Munique Camara Neves (Certificado FUNDAP 305855) e Regina Célia Dalla Costa (Certificados FUNDAP 137928 e USP 002/2004) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Superintendência de Assistência Social da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Adriano Alves Mendes, Paulo Tadeu Sardinha, Nelson Felix de Oliveira, Mirian Cristina Vieira Paula, Isa Maria de Gouveia Jorge e Zósia Angélica de Sant’Ana; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2004.1.320.35.3.

Retificação do D.O. de 24-10-2013

Na Portaria GR 6379, de 23-10-13, leia-se o nome correto de: “Luiz Roberto Giorgetti de Britto”.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Rescisão Amigável de Contrato
 Contrato 95/2012 – Processo 2012.1.799.82.7.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Celso Ricardo Aro (F.I.)
 Execução do projeto executivo completo de arquitetura para a construção da sede o Escritório Regional da Superintendência do Espaço Físico da USP, em São Carlos.
 Objeto: Rescisão Amigável, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 11/10/2013.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato
 Processo nº 2011.1.1231.27.0 e Volumes
 Contratante: Escola de Comunicações e Artes da USP
 Contratado: Gravita Serviços e Comércio Ltda - EPP
 Objeto: 2º termo aditivo de prorrogação do contrato
 Valor global do contrato: R\$ 128.400,00
 Fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 04.11.2013, as demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despacho do Diretor, de 30-10-2013
 Processo nº 2013.1.1618.88.6
 Unidade Interessada: Escola de Engenharia de Lorena
 Contratada: Metrohm Ag
 Valor CFH 143.025,45
 Ratifico o ato declaratório de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio
 Processo nº 13.1.1955.18.1
 Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Universidad Militar Nueva Granada, Colômbia
 Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/ USP.
 Objeto: Convênio acadêmico internacional para fins de intercâmbio de docentes, alunos de graduação e pós-graduação, membros da equipe técnico-administrativa.
 Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 26/09/2013

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA

LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato
 Processo: 13.1.2912.11.7
 Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.
 Contrato n.º: 13/2013
 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
 Contratada: Irma de Oliveira Marques & Cia. Ltda. – ME
 Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Sexta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Do Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 20,773% do contrato, conforme descritos no Anexo I – Objeto do Contrato e NE de Acréscimo nº 4730903 e 4730911.
 Do Valor: Após o acréscimo de R\$ 17.396,40 passa a ser de R\$ 101.147,40
 Data de Assinatura: 15/10/13
Extrato de Contrato
 Processo: 13.1.2600.11.5
 Parecer PG.P: 1931/12
 Contrato: 169/13
 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
 Contratada: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda.
 Do Objeto: Execução de alambrado e portões, que compreende os serviços de: escavação, fundação, e pintura metálica para fechamento de área pertencente ao Depto de Produção Vegetal/LPV.
 Do Prazo: 90 dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Início e com desenvolvimento obedecendo a programação fixada no Cronograma Físico Financeiro.
 Do Valor: R\$ 228.900,00
 Data de Assinatura: 14/10/13
Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato
 Processo: 13.1.1827.11.6
 Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.
 Contrato: 140/13
 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
 Contratada: Caimé Casale Comercial Ltda. - EPP.
 Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Do Objeto: o termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 23,34% do contrato, na prestação de serviços em veículos, conforme descritos no Anexo I – Objeto do Contrato.
 Do Valor: Após o acréscimo de R\$ 6.899,75 passa a ser de R\$ 36.469,75
 Data de Assinatura: 10/10/13

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato
 Processo: 13.1.1764.11.4
 Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato n.º: 98/2013
 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
 Contratada: Silini Grazieli Vieira Vaz - ME
 Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Segunda: Do Prazo da Prestação de Serviços, Cláusula Sexta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo na prestação de serviços de restauração de acervo, conforme descrito no Anexo I – Objeto do Contrato.
 Do Prazo: passa a ser de 150 dias corridos, após prorrogação de 30 dias corridos, e ocorrerá de acordo com o que nele está estabelecido, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.
 Da Vigência: a contar da data de sua assinatura até 18/11/13
 Data de Assinatura: 08/10/13.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Contrato
 Processo 13.1.3640.8.0
 Edital de Pregão 78/2013 - FFLCH
 Contrato 55/2013
 Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
 Contratada: Art Áudio, Vídeo, Projeções & Informática Ltda. – EPP.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (Câmera Fotográfica Digital), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.
 Do Valor: R\$ 1.294,00
 23-10-2013.
Resumo de Contrato
 Processo 13.1.3349.8.4
 Edital de Pregão 71/2013 - FFLCH
 Contrato 57/2013
 Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
 Contratada: Gama Interiores Decoração e Com. Eireli – EPP.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Serviços Diversos – Pessoa Jurídica), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.
 Do Valor: R\$ 47.600,00
 (21-10-2013).

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 30-10-2013
 Processo: 13.1.1680.5.0
 Considerando que:
 - Os Bens de Pesquisa (Livros: Teste Consciência Fonológica CONFIAS e Testes de Avaliação: Teste Matrizes Coloridas de RAVEN), estão sendo adquiridos com recursos alocados pelo Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa;
 - os itens constam da proposta orçamentária aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
 - os mesmos serão utilizados exclusivamente na atividade de pesquisa e;
 - os preços ofertados são compatíveis com o mercado;
 Declaro caracterizada a hipótese de dispensa de licitação com base no art. 24 inciso XXI da Lei 8.666/93. Subam os autos ao Diretor da FMUSP para ratificação, nos termos do art. 26 da referida lei.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 30-10-2013
Ratificando, no Processo 2013.1.2577.17.2, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
 Contratado: Décio Camargo Prod. e Equip. Laboratoriais Ltda.
Despacho do Diretor, de 30-10-2013
Ratificando, no Processo 2013.1.2575.17.0, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
 Contratado: Equipalabor Equip. para Lab. e Assistência Técnica Ltda.

Despacho do Diretor, de 30-10-2013
Ratificando, no Processo 2013.1.2576.17.6, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
 Contratado: GE Healthcare Life Sciences do Brasil – Com. de Prod. e Equip. para Pesq. Cient. e Biotecnologia Ltda.

Despacho do Diretor, de 30-10-2013
Ratificando, no Processo 2013.1.2579.17.5, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
 Contratado: José Marcos Licerias - EPP
Despacho do Diretor, de 30-10-2013
Ratificando, no Processo 2013.1.2581.17.0, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
 Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Despacho do Diretor, de 30-10-2013
Ratificando, no Processo 2013.1.2580.17.3, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
 Contratado: Sigma-Aldrich Brasil Ltda.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria OD-01, de 23-10-2013

Dispõe sobre a Eleição de Representantes dos Professores Associados e Professores Doutores, titulares e suplentes junto ao Conselho do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo

O Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à vista do disposto nos preceitos pertinentes estabelecidos no Estatuto baixado pela Resolução 3461/88 e no Regimento Geral baixado pela Resolução 3745/90 da USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para a representação docente Professor Associado e Professor Doutor realizar-se-á, no dia 08 de novembro de 2013, das 8:00 às 17:00 horas na sala da Secretaria do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.227.

§ 1º - A votação poderá ser encerrada antes do horário estabelecido no “caput” deste artigo, desde que todos os eleitores já tenham votado.

§ 2º - As representações referidas no “caput” deste artigo serão numericamente compostas da seguinte forma:

Professor Associado: 05 (cinco)

Professor Doutor: 03 (três)

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os Professores Associados e Professores Doutores, em exercício, estáveis e contratados pertencentes ao Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da USP.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Serão considerados representantes e respectivos suplentes, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, respeitando os respectivos registros de candidaturas.

§ Único - Ocorrendo empate na eleição serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o docente mais idoso

Artigo 4º - As candidaturas para representante de Professor Associado serão registradas titular-suplente, de acordo com o inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, na Secretaria do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria através de requerimento dos próprios interessados, dirigido ao Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da USP, das 08h00 às 16h00, até o dia 07 de novembro de 2013.

Artigo 5º - As candidaturas para representante de Professor Doutor serão registradas individualmente, nos termos do inciso III do artigo 221 do Regimento Geral da USP, na Secretaria do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria através de requerimento do próprio interessado, dirigido ao Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da USP, das 08h00 às 16h00, até o dia 07 de novembro de 2013.

Artigo 6º - A eleição será realizada através de cédula única para cada categoria, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá se identificar e assinar a lista de presença em que figure seu nome.

§ 2º - A votação será pessoal e secreta e não será permitido o voto por procuração.

§ 4º - Caberá a cada eleitor apenas 1 (um) voto.

Artigo 7º - A Mesa receptora de votos, designada pelo Chefe do Departamento será presidida por um docente que terá para auxiliá-lo 02 mesários escolhidos entre os Membros do Corpo Docente ou Administrativo do Departamento de Dentística.

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria providenciará, em tempo hábil, todo material necessário para a realização da eleição.

Artigo 9º - Serão garantidos a inviolabilidade e sigilo dos votos.

Artigo 10 - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I – registro prévio dos candidatos

II - Identificação do votante

III – Apuração imediata do pleito pela mesa eleitoral, logo após o término da eleição;

IV – Proclamação do resultado da eleição pelo Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da FOU.SP.

Artigo 11 - A apuração do pleito será realizada pela Mesa Eleitoral a que se refere o artigo 7º.

§ 1º - A urna será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Mesa Eleitoral na qual constarão o local e horário da eleição, a composição da mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

§ 2º - Encerrada a eleição todo material será encaminhado à Secretaria do Departamento, que conservará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 12 - Os recursos sobre o resultado da eleição poderão ser impetrados, junto ao Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria no prazo de 3 (três) dias, após a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será processado na Secretaria do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria e não produzirá efeito suspensivo;

§ 2º - O recurso referido neste artigo será decidido pelo Chefe do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da sua impetração.

Artigo 13 - O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos de acordo com o § 6º do artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, a contar da primeira convocação.

Artigo 14 - Os casos omissos nessa Portaria serão resolvidos de plano pelo Chefe do Departamento.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 24-10-2013
Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1312.58.2.

Despacho do Diretor, de 24-10-2013

Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1313.58.9.

Despacho do Diretor, de 24-10-2013

Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1314.58.5.

Despacho do Diretor, de 24-10-2013

Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1315.58.1.

Despacho do Diretor, de 24-10-2013

Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1316.58.8.

Despacho do Diretor, de 24-10-2013

Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1317.58.4.

Despacho do Diretor, de 24-10-2013

Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1318.58.0.

Despacho do Diretor, de 24-10-2013

Ratificando, nos termos do artigo 26, o ato declaratório de Dispensa de Licitação, com base no inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. Recursos: CAPES-PROAP 056/2007/2013 – Área de Reabilitação Oral. Processo nº 2013.1.1319.58.7.

Extrato de Convênio

Proc. 13.1.480.58.9. Conveniada: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto. Conveniente: Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Objeto: O presente convênio tem por objeto o gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Odontologia Legal oferecido pelo Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP, no período de 03 de outubro de 2013 a 21 de março de 2015. Vigência: A partir da data de assinatura até 60 dias após o término do curso. Data de assinatura: 01/10/2013.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
 Contrato 043/2013 – Pregão 62/2013-HRAC
 Processo 2013.1.879.61.9 - Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - Contratada: D’Aquino Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda. - EPP - Objeto: Fornecimento de poltrona hospitalar – Valor Total: R\$ 2.382,00 - Prazo de Entrega: 40 dias corridos - Data da Assinatura: 24/10/2013.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos da Superintendente, de 30-10-2013
 PROCESSO USP Nº: 13.1.2594.62.0
 MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL – REG. DE PREÇO – MENOR PREÇO – Nº. 200/2013

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 22/10/13, publicado no DOE em 23/10/2013 e autorizo a despesa.

PROCESSO USP Nº: 13.1.2596.62.2
 MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL – REG. DE PREÇO – MENOR PREÇO – Nº. 203/2013

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 23/10/13, publicado no DOE em 24/10/2013 e autorizo a despesa.

Segundo Termo de Aditamento de Contrato
 Processo: 2011.1.3234.62.5
 Contratante: Hospital Universitário da USP
 Contratado: Kontato Comercial Ltda. EPP

Objeto: O Termo de Aditamento ao contrato objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01/11/2013

Data da assinatura: 25/10/2013

Retificação do D.O. de 30-10-2013
 No Processo: 2011.1.3599.62.3, onde se lê: data de assinatura 25/09/2013, leia-se: 25/10/2013.

Retificação do D.O. de 30-10-2013
 No Processo: 2011.1.3529.62.5, onde se lê: data de assinatura 25/09/2013, leia-se: 25/10/2013.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 30-10-2013
Ratificando, com base na Portaria GR-6.135, de 4-4-2013, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2013.1.928.14.8. Contratada: Campbell Scientific Inc, - USD 25.019,04, com recurso do Projeto CNPq 403241/2012-0 – Humberto Ribeiro da Rocha.

Despacho do Diretor, de 30-10-2013

Ratificando, com base na Portaria GR-6.135, de 4-4-2013, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2013.1.881.14.1. Contratada: Equilab Inc, - USD 48.900,00, com recurso do Projeto CNPq 403241/2012-0 – Humberto Ribeiro da Rocha.

Despacho do Diretor, de 30-10-2013

Ratificando, com base na Portaria GR-6.135, de 4-4-2013, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2013.1.927.14.1. Contratada: Haloeys Photonics AG, - EUROS 3.765,00, com recurso do Projeto CNPq 573648/2008-5 – Prof. Dr. João E. Steiner.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Assistência Técnica Financeira